



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº <u>790</u> / <u>20</u>
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS	
REQUER ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, c/c à Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, informações a respeito de notícias veiculadas sobre devoluções de Professores cedidos ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM I, com exposição de motivos. O Parlamentar que subscreve, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, REQUER ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, c/c à Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, informações a respeito de notícias veiculadas sobre devolução de Professores cedidos ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar I –CTPM, com exposições de motivos. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Plenário das deliberações, 21 de fevereiro de 2020. ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual - PROS	



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
JUSTIFICATIVA Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Parlamentares, Este Requerimento, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, visa as informações através ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, e Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, a respeito de notícias veiculadas acerca da devolução de Professores cedidos ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar I –CTPM, com exposição de motivos quanto suas devoluções. O Colégio Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia – CTPM, escola pública, considerada como uma das melhores instituições do estado, sendo destaque no ENEM e IDEB em diversos anos, devido ao esforço e dedicação de seus docentes e discentes, vem evidenciando notícias de arbitrariedade para com seus professores. Diante de fatos veiculados em jornais e redes sociais, ocorridos no mês de fevereiro/2020, informam que foi elaborado Ofício através da Secretaria de Estado de Educação, o qual devolve alguns dos servidores professores cedidos ao Colégio Tiradentes I de forma totalmente arbitrária, sem as devidas justificativas. Frise-se, nobres Pares, que é atribuição deste Parlamento a fiscalização dos atos do Poder Executivo e o Requerimento na forma como se apresenta obedece ao disposto na Constituição Estadual no inciso XXXVI do art. 29 que diz: 			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº _____ / _____

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS

*Art. 29. Compete privativamente à Assembleia Legislativa:
XXXVI - fiscalizar os atos administrativos e financeiros das
Instituições mantidas pelo Poder Público.*

Outrossim, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, conforme preconiza a Constituição Estadual, vejamos:

*Art. 31. [...]
§ 3º A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.*

Desta forma, requer aos nobres Pares apoio quanto ao encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das deliberações, 21 de fevereiro de 2020.

ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual - PROS